

Acompanho as considerações dos documentos SEI n° 0054005, n° 0055532 e n° 0055871 dos autos, julgo **IMPROCEDENTE** os recursos interpostos pelas empresas Fraga de Medeiros Projetos Ltda e Peltier Comércio e Indústria Ltda, **MANTENDO A DECISÃO** da Sra. Pregoeira que declarou a empresa **NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA** vencedora deste certame.

Por consequência, à vista dos elementos informativos constantes do Processo SEI n° 00225/2018, relativo ao Pregão Presencial n° 005/2018, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a licitação promovida para a Contratação de empresa especializada para implantação e eventuais manutenções de Infraestrutura de Rede Óptica (Infovia Municipal) de Comunicação de dados, compreendendo a Interligação dos próprios Municipais, Órgãos e Espaços Públicos, incluindo o Fornecimento de todos os materiais e equipamentos, tendo como pontos de partida os POPs (Point Of Presence - Ponto de Presença) do Backbone da CIJUN, conforme exigências e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo VI do Edital, para a empresa **NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA** no valor global de R\$ 5.074.000,00 (cinco milhões e setenta e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Marquezi de Luca, Diretor Presidente**, em 03/10/2018, às 19:15, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0055961** e o código CRC **8C2BC42C**.